

MARIA ADELIA SOARES RIBEIRO – Nº Funcional 220465/51  
Onde se lê: Professor P V-11  
Leia-se: Professor B V-09

ROSA MARIA FIOROTTI CAROLINO – Nº Funcional 303930/51  
Onde se lê: Professor A I-07  
Leia-se: Professor A I-06

**DECRETO Nº 330-S – VIGÊNCIA 1º/03/2006** – PUBLICADO EM 26/04/2006  
AURECI DOS SANTOS SILVA – Nº Funcional 295222/51  
Onde se lê: Professor A IV-07  
Leia-se: Professor A IV-08

**DECRETO Nº 590-S – VIGÊNCIA 1º/03/2007** – PUBLICADO EM 25/04/2007  
AURECI DOS SANTOS SILVA – Nº Funcional 295222/51  
Onde se lê: Professor A V-07  
Leia-se: Professor A V-08

**DECRETO Nº 013-S – VIGÊNCIA 1º/11/2007** – PUBLICADO EM 09/01/2008  
AURECI DOS SANTOS SILVA – Nº Funcional 295222/51  
Onde se lê: Professor A V-08  
Leia-se: Professor A V-09

MARIA ADELIA SOARES RIBEIRO – Nº Funcional 220465/51  
Onde se lê: Professor P V-12  
Leia-se: Professor B V-10

ROSA MARIA FIOROTTI CAROLINO – Nº Funcional 303930/51  
Onde se lê: Professor A I-08  
Leia-se: Professor A I-07

**DECRETO Nº 428-S – VIGÊNCIA 1º/03/2008** – PUBLICADO EM 28/05/2008  
NILSETI DA VITORIA MARTINS – Nº Funcional 59253/52  
Onde se lê: Professor A IV-15  
Leia-se: Professor A IV-16

THAIS DA COSTA FREIRE GIAMBARBA – Nº Funcional 324556/51  
Onde se lê: Professor A IV-07  
Leia-se: Professor A IV-06

**DECRETO Nº 601-S – VIGÊNCIA 1º/03/2009** – PUBLICADO EM 15/06/2009  
MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO – Nº Funcional 354603/51  
Onde se lê: Professor A V-07  
Leia-se: Professor A V-06

**DECRETO Nº 333-S – VIGÊNCIA 1º/11/2009** – PUBLICADO EM 13/04/2010  
AURECI DOS SANTOS SILVA – Nº Funcional 295222/51  
Onde se lê: Professor A V.09  
Leia-se: Professor A V.10

MARIA ADELIA SOARES RIBEIRO

– Nº Funcional 220465/51  
Onde se lê: Professor P V-13  
Leia-se: Professor B V-11

ROSA MARIA FIOROTTI CAROLINO – Nº Funcional 303930/51  
Onde se lê: Professor A I-09  
Leia-se: Professor A I-08

**DECRETO Nº 423-S – VIGÊNCIA 1º/03/2010** – PUBLICADO EM 04/05/2010  
MARILZA ELIZABETH MEYER EFFEGEN – Nº Funcional 309221/51  
Onde se lê: Professor A V.6  
Leia-se: Professor A V.7

**DECRETO Nº 1.498-S – VIGÊNCIA 1º/10/2010** – PUBLICADO EM 002/12/2010  
BERNADETE PASSOS NASCIMENTO – Nº Funcional 324167/51  
Onde se lê: Professor A IV-09  
Leia-se: Professor A IV-08

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.**

**DECRETO Nº 2059-S, DE 17.10.2011**

**COLOCAR** a servidora **MARIA DE LOURDES SOARES** nº funcional 2512190/2, à disposição da Prefeitura Municipal de Vila Velha, de acordo com artigo 54 Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, alterado pela Lei Complementar nº. 136, publicada em 23 de dezembro de 1998 e Decreto nº. 4.339-N/1998, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº. 390-R/2000 c/c o Decreto nº 2.336-R/2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012.

**DECRETO Nº 2060-S, DE 17.10.2011**

**COLOCAR** o Analista Administrativo e Financeiro, **JAILSON ARGENTINO DE BONI** nº funcional 2468255, à disposição da Prefeitura Municipal de Fundão, de acordo com artigo 54 Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, alterado pela Lei Complementar nº. 136, publicada em 23 de dezembro de 1998 e Decreto nº. 4.339-N/1998, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº. 390-R/2000 c/c o Decreto nº 2.336-R/2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012.

**DECRETO Nº 2061-S, DE 17.10.2011**

**PRORROGAR**, os efeitos do Decreto nº. 194-S, publicado em 20 de março de 2008, até 31 de dezembro de 2011, que colocou o Assistente Administrativo **FÁBIO**

**MIGUEL GOMES** nº. funcional 1551507/52, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, sem ônus para ao Poder Executivo Estadual.

**DECRETO Nº 2869-R, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

Altera Decreto nº 2.737-R, de 19 de abril de 2011 que dispõe sobre as normas relativas às transferências voluntárias de recursos financeiros do Estado, mediante convênios.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual e o que consta do processo nº 46102817/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31/12/2011 o prazo previsto no Art. 60, § 3º do Decreto nº 2.737-R, de 19 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 60** (...)

**§ 3º** Ficam revogadas, a partir de 31/12/2011:

**I** – os Decretos nºs 2.662-R de 18 de janeiro de 2011 e 1.966-R de 19 de novembro de 2007;

**II** – os Arts. 2º e 9º do Decreto 1.242-R, de 21 de novembro de 2003.”(N.R.).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Anchieta, aos 14 dias de outubro de 2011, 190º da Independência, 123º da República e 477º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 2870-R, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.**

Altera o Art. 1º do Decreto nº 2763-R/2011.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Artigo 1º do Decreto nº 2763-R, de 31 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial de 01 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica alterado para os dias 03, 04 e 05 de novembro de 2011, a data da 3º Conferência Estadual de Política para as Mulheres, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SEASTDH (N.R.).”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias de outubro de 2011, 190º da Independência, 123º da República e 477º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 2871-R, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.**

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 2.476-R, de 26.02.2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, incisos III e V da Constituição Estadual e o previsto no Art. 19 da Lei Complementar nº 533, de 28 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 12 do Decreto nº 2.476-R, de 26.02.2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 [...] [...]”

§ 1º - À Diretoria de Pessoal (DP) cabe a gestão do efetivo da Corporação, desenvolvida por meio do planejamento, da supervisão, da coordenação, do controle, da fiscalização e da execução das atividades relacionadas com o ingresso, os concursos públicos e os processos de seleção interna, a classificação, a movimentação e a localização do efetivo, a identificação, os cadastros, os direitos, benefícios e a folha de pagamento do pessoal da ativa, o acompanhamento e controle da inativação e a promoção das atividades de assistência psicológica e social dos integrantes da PMES.  
§ 2º - [...]”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 de outubro de 2011; 190º da Independência; 123º da República e 477º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

Para ter acesso ao que acontece no Espírito Santo acesse

[www.es.gov.br](http://www.es.gov.br)

